



# ASSEMPECE

Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará

## ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

1 AOS 09 (nove) dias do mês de agosto de 2014, às 9:00 hs (nove horas), no auditório da  
2 sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, sito à Rua Assunção, nº.  
3 1.100, José Bonifácio, Fortaleza – CE, estando presente o Presidente FRANCISCO  
4 ANTÔNIO TÁVORA COLARES foi verificado, pelo mesmo, a ausência de associados em  
5 número suficiente para a instalação de Assembleia Geral, motivo pelo qual o mesmo  
6 designou segunda chamada para após o decurso de 30 (trinta) minutos, quando serão  
7 instalados os trabalhos com qualquer número de presentes na forma preconizada no  
8 Estatuto. Decorridos o prazo estatutário, portanto, 09:31hs (nove e trinta e um  
9 minutos) verificou o Presidente a existência de quórum para a instalação de  
10 Assembleia Geral. Foram iniciados os trabalhos de deliberação acerca da pauta  
11 estabelecida pelo Edital nº. 03/2014. **Item 1º. Julgamento das contas de gestão**  
12 **relativas ao exercício financeiro de 2013:** O Presidente informou que o Conselho  
13 Fiscal não apresentou parecer acerca das contas apresentadas pela Diretoria; informou  
14 que foram disponibilizados ao Conselho Fiscal os documentos contábeis e os  
15 comprovatórios de despesas, o que ocorreu no mês de abril, conforme memorandos  
16 enviados; informou o Presidente que enviou memorando ao Presidente do Conselho  
17 Fiscal facultando àquele órgão de controle a escolha de contador de sua confiança para  
18 auxiliar o Conselho na apresentação do competente parecer; por fim informou que os  
19 balancetes mensais, livro de caixa e balanço patrimonial estão disponíveis na área do  
20 associado do site da ASSEMPECE desde o mês de abril de 2014 e que não há como  
21 continuar as atividades da Diretoria sem o julgamento das contas. A matéria foi posta  
22 em discussão. Foi deliberado pela instauração de procedimento visando a destituição  
23 do Conselho Fiscal, matéria a ser examinada em Assembleia Geral especialmente  
24 convocada para tal fim. Após análise dos extratos bancários, foi aprovada as contas  
25 apresentadas pela Diretoria relativas ao ano de 2013 sem qualquer ressalva. **Item 2º.**  
26 **Eleição de representação das comissões** – Pelo Presidente foi facultada a  
27 apresentação de candidaturas para a representação dos servidores em comissões da  
28 Procuradoria Geral de Justiça. Vários presentes apresentaram seus nomes para a  
29 votação. Após contagem dos votos foram declarados eleitos: para a Comissão  
30 Permanente de Avaliação de Desempenho (CPAD) OTACI MARTINS LEITÃO FILHO,  
31 representando os analistas ministeriais e FABIANA RODRIGUES LUCENA,  
32 representando os técnicos ministeriais; para a Comissão para Avaliação de  
33 Desenvolvimento Funcional (CADF) foram eleitos ALINE RIBEIRO DE CARVALHO,  
34 analista ministerial, e JOSÉ POLYCARPO DE NEGREIROS LEITE, técnico ministerial.  
35 **Item 3º. Homologação de ações judiciais** – Por unanimidade, foi homologada a  
36 decisão do Presidente que importou no ajuizamento das seguintes ações: Mandado de  
37 Segurança Coletivo (Processo nº. 207591-33.2013.8.06.0001), Comarca de Fortaleza,  
38 impetrado contra ato do Presidente da CADF que determinou a detração de faltas no



# ASSEMPECE

Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará

41 cômputo do tempo nas classes e referências para fins de progressão, sem a instauração  
42 de processo destinado a assegurar a ampla defesa e o contraditório; Mandado de  
43 Segurança Coletivo (Processo nº. 0162554-80.2013.8.06.0001), Comarca de Fortaleza,  
44 impetrado contra ato do Presidente da CADF que obstou a observância do que  
45 determina o art. 47 da Lei Estadual nº. 14.043/2007, no que tange as progressões por  
46 elevação de nível profissional de 2013 (base 2012); Ação Direta de  
47 Inconstitucionalidade (Processo nº. 0621762-93.2014.8.06.0000), Tribunal de Justiça  
48 do Estado do Ceará, contra norma contida na Lei de Diretrizes e Orçamentárias do  
49 exercício financeiro de 2014, Estado do Ceará, que obstou o pagamento de verbas de  
50 exercício anteriores, malferindo a autonomia financeira e orçamentária do Ministério  
51 Público. **Item 4º. Regimento Interno** – Por unanimidade a Assembleia Geral decidiu  
52 não apreciar proposta da Diretoria para a edição de Regimento Interno, visto que não  
53 foi dada publicidade a matéria em tempo hábil ao pleno conhecimento dos presentes.  
54 Foi deliberado que a matéria constará da próxima Assembleia Geral ordinária. **Item**  
55 **5º. Plano UNIMED ACMP** – Por unanimidade a Assembleia Geral decidiu que a  
56 ASSEMPECE não mais manterá convênio com a Associação Cearense do Ministério  
57 Público (ACMP) vidando o acesso, por parte dos servidores, de plano de saúde  
58 contratado junto à UNIMED, visto que a ASSEMPECE celebrou contrato próprio.  
59 Nada mais havendo a ser tratado, Eu \_\_\_\_\_ Karen Cavalcante Colares lavrei  
60 a presente ata que lida e achada em conformidade segue assinada pela Diretoria.